



**TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2025**

1. OBJETO

Aquisição de materiais de consumo – copa e cozinha – gêneros alimentícios, para repor o estoque da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita/RS, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar, Anexo II.

1.1 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação orçamentária: 333903 – MATERIAL DE CONSUMO

Elemento: 33903007 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 pode ser realizada a dispensa de licitação para contratos de baixo valor.

3. JUSTIFICATIVA

Aquisição de produtos que estão acabando. Cafés e chás são servidos em reuniões e sessões, bem como disponibilizado diariamente aos servidores, vereadores e munícipes que visitam a Casa Legislativa. Erva mate para uso interno na Câmara, bem como para uso na sessão, enquanto durar o estoque (consumo consciente). Os sacos de lixo tamanho médio são para utilização na cozinha.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

4.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.



4.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail pregoeira@cmnovasantarita.rs.gov.br, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

4.3.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.

4.3.2. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

4.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal, social e trabalhista da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial (<https://www.cmnovasantarita.rs.gov.br>).

4.6. Não serão aceitas propostas cujos valores sejam superiores à mediana realizada que foram confirmados como compatíveis na pesquisa de preços, sendo o valor total máximo estimado a R\$6.275,52 (seis mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar, Anexo II deste Termo de Referência.

4.7. Ficam estabelecidas as seguintes datas:

4.7.1. Publicação em 12 de maio de 2025;

4.7.2. Envio das propostas das 9h do dia 13 de maio até às 9h30min do dia 16 de maio de 2025;

4.7.3. Abertura das propostas às 9h e 40min do dia 16 de maio de 2025.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os materiais deverão ser entregues em até 7 dias úteis na Sede da Câmara de Vereadores Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310, Centro, Nova Santa Rita/RS, CEP:92480-000, em uma única vez, dentro do horário de funcionamento.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

A verificação do objeto se dará:

a) definitivamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, quando verificado o cumprimento das exigências descritas no objeto.



b) poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2. O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATADA

8.1.1. Fornecer o objeto nas condições estipuladas, no prazo e local indicados com estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;

8.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos;

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais fornecidos;

8.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas;

8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP: 92480.000

Fone: (051) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail: secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br

8.1.6 Comunicar à Câmara no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data limite da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução/entrega do objeto.

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1. Receber o objeto, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da descrição do objeto recebido, observando as especificações constantes neste Termo de Referência; e

9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

11. DOS ANEXOS

11.1. Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos:

I – Documentação exigida para habilitação;

II – Estudo Técnico Preliminar;

III – Modelo de Proposta.

Nova Santa Rita, 12 de maio de 2025.

Marcelo Moreira Viegas

Presidente



ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
4. Provas de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
5. Provas de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**ANEXO II - ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2025****1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS**

Aquisição de prodlutos que estão acabando. Cafés e chás são servidos em reuniões e sessões, bem como disponibilizado diariamente aos servidores, vereadores e munícipes que visitam a Casa Legislativa. Erva mate para uso interno na Câmara, bem como para uso na sessão, enquanto durar o estoque (consumo consciente). Os sacos de lixo tamanho médio são para utilização na cozinha.

2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE

Para o registro do quantitativo analisou-se o histórico da última compra realizada em 2024.

Não há como alcançar uma estimativa mais precisa, tendo em vista que vivenciamos períodos de pandemia em 2020/2021 e, ainda, em 2022 ocorreu um aumento significativo de servidores, que passaram a circular muito mais pessoas nas dependências da Câmara, mas o que foi constatado é que o adquirido na última compra teve durabilidade de 1 ano.

Recomenda-se a compra de produtos para o abastecimento de pelo menos 9 meses (valores referência conforme orçamento estimado):

Descrição do item	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor total
Chá, sabores diversos, embalagem com 10 saquinhos, prazo de validade mínima de 12 meses; Marca referência: Madrugada, Leão ou similar.	80	caixa	R\$5,99	R\$479,20
Açúcar sachê cristal, 5g,				



Caixa com 400 unidades, prazo de validade mínima de 12 meses; Marca referência: União, Caravelas.	5	caixa	R\$37,00	R\$185,00
Açúcar refinado, pacote de 1kg, branco, acondicionado em embalagem plástica lacrada, cor tendo informações pertinentes ao produto conforme legislação em vigor, prazo de validade mínima de 12 meses; Marca referência: União, Caravelas.	50	pacote	R\$5,19	R\$259,50
Erva mate, moída da grossa, tradicional, a vácuo, pacote com 1 kg. Marca referência: Ximango, Barão.	30	pacote	R\$23,39	R\$701,70
Café torrado e moído, primeira qualidade pó homogêneo fino, aroma e sabor intenso, tradicional, 500g, embalado a vácuo, em alumínio recozido, contendo informações pertinentes conforme previsto na legislação vigente, com prazo de validade mínima de 12 meses; Marca referência: Melitta, Três Corações.	100	pacote	R\$42,90	R\$4.290,00
Filtro para café n. 103, cada caixa com 30 unidades.	48	caixa	R\$4,65	R\$223,20
Saco de lixo preto, 60 litros, sem cheiro, super resistente, com 100 unidades.	4	pacote	R\$34,23	R\$136,92

3 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA COMPRA

Para realização desta compra estima-se que o gasto não será superior a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000

Fone: (051) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail: secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br

R\$6.275,52 (seis mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), levando em consideração as especificações dos produtos descritos e valores de mercado.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação orçamentária: 333903 – MATERIAL DE CONSUMO

Elemento: 33903007 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

5 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declara viável esta compra.

Nova Santa Rita, 12 de maio de 2025.

Luiz Ademir Simmi

Diretor Adjunta



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

Dispensa de Licitação (Lei 14.133/21)

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
E-mail:	
Telefone:	
Nome do Representante Legal e n. do CPF:	

Microempresa ou empresa de pequeno porte: [] Sim [] Não

Descrição	Valor unitário	Quantidade	Valor total do item

Valor total R\$ _____.

Inclusas todas as despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

Esta proposta tem validade de 30 (trinta) dias.

Assinatura